



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 87/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.340, datada de 29 de junho de 2012, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, alocando recursos financeiros para os exercícios de 2012 e 2013 e organizando o elenco de procedimentos, em Componente I - Cirurgias de Catarata, Componente II - Especialidades e Procedimentos Prioritários, e Componente III - Outros procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade considerados relevantes para a ampliação do acesso, no contexto loco-regional;
2. A Portaria SAS/MS nº 1.372 de 11 de dezembro de 2012 que estabelece o limite financeiro no valor total de R\$ 157.277,96 cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos dos **Componentes I, II e III**, nos municípios do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar no Anexo da Resolução nº 236, de de 26 de novembro de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará CIB/CE, o campo do código IBGE referente ao município de Cedro, substituindo o código 2303308 pelo código 2303808, conforme abaixo discriminado:

EXECUTORES PROJETO FEDERAL			COMPONENTES			TOTAL	EXTREMA POBREZA
			I	II	III		
ORDEM	CÓDIGO IBGE	ESTADO/MUNICÍPIOS	VALOR	VALOR	VALOR		
47	2303808	Cedro	79.812,12	29.509,00	47.956,84	157.277,96	75.233,59

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS